



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
24/10/2024

Exercício: 2024

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1591/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
93 - 3.3.90.93.00.00 15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
108 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00
110 - 3.3.90.46.00.00 15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
Total Suplementação:		74.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
24/10/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 3

03.001.04.122.0009.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
26 - 3.1.90.91.00.00 15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	74.000,00
Total Redução:		74.000,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 24/10/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
24/10/2024

Exercício: 2024

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1591/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de
REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1161/2024 de 29 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1591/2024** que “**Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 74.000,00 – Manutenção da SEMOSPE, do FMAS e da SEMAP e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ainda junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária com recursos oriundos da Secretaria de Administração.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 29 de outubro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 29/10/2024 - 11:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/50880>, Folha 4 de 4

